



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 25.430 CNM Nº 027581.2.0025430-14 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 12-A da Quadra 131**", do loteamento denominado "**PARQUE ESTRELA DALVA XI**", neste município, com a área de **180,00m²**, confrontando pela frente com a Rua 126, com 6,00mts, pelo fundo com parte do lote-11, com 6,00mts, pelo lado direito com o lote-12B, com 30,00mts e pelo lado esquerdo com o lote-10, com 30,00mts.OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote-12 da Quadra 131, do Loteamento "PARQUE ESTRELA D.ALVA XI", neste município, levado a efeito em 23/04/2013. NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **ALEXANDRE BORGES RODRIGUES**, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº 3.184.359 SSP-GO, CPF nº 782.867.351-53, residente na Q. 60 Lote 124, Setor de Mansões Bittencourt, nesta cidade, casado com BRUNA KAROLLINY DA SILVA FIGUEIREDO, sob o regime da comunhão parcial de bens. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula,R-1 e Av-2-25.243 deste CRI. **(Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 25.552 do Livro 1C em 24.04.2013)**. Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. Em 24.04.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=25.430 - Pela proprietária ALEXANDRE BORGES RODRIGUES, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **51,04m²** assim composta: **02 quartos; 01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro social; 01 área de serviço coberta**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO DOS SANTOS CRISPIM, CREA-13.818-D/DF. **Carta de Habite-se** de número-1328/2013 expedida em 12/06/2013 pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número: 000592013-08021925, CEI-51.220.37925/63 expedida em 04/07/2013 e válida até 31.12.2013, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART CREA de número 1020130036549. **(Título Protocolado sob o número 26.162 do Livro-1C em 04/07/2013)**. **(VALOR ATRIBUIDO R\$=30.000,00)**. Emolumentos: Averbação R\$=66,61. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=10,42. Em 18/07/2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=25.430 - Em virtude de Contrato Por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Novo Mediante Financiamento Garaqntido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física - FGTS-Programa Minha Casa Minha



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Vida e Outra Avenças, de número:459.800.465, lavrado em 08/10/2013, foi este imóvel vendido por seu proprietário ALEXANDRE BERGES RODRIGUES, acima qualificado, pelo preço de R\$=105.000,00 a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **DOUGLAS RIBEIRO TIAGO**, brasileiro, tecnica de informatica, solteiro e não convive em união estável, nascido em 27/11/1990, portador da Carteira de Identidade: 3185136-SESP/DF em 18/04/2013, inscrito no CPF/MF-099.592.916-50, residente e domiciliada em Brasília-DF, SCLRN 703 Bloco C EN 04 Apartamento 03, Asa Norte, CEP 70.730-533. Sendo que o valor da venda de **R\$=105.000,00**, será pago da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=0,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=17.435,00**. Recursos concedido pelo BB na forma de Financiamento: **R\$=87.565,00**. As demais obrigações são constantes do contrato que se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 49ª expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número:26.933 do Livro-1C em 08.10.2013). (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=105.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=307,94. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária R\$=10,42. Em 10.10.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=25.430 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** ao credor **BANCO DO BRASIL S.A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=87.565,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=98.000,00. O financiamento será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,500% e efetiva de 4,594%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=468,68**, que vence em 10/11/2013. **(Referente ao título Protocolado sob o número:26.933 do Livro-1C em 08.10.2013). (VALOR FINANCIADO R\$=87.565,00).** Emolumentos: Registro R\$=307,94. Em 10.10.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-04=25.430 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 29/01/2018 firmado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, através de sua procuradora SHIRLEY LOPES DA ROCHA, brasileira, casada, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 02274332, expedida por SSP/DF, inscrita no CPF/MJ sob o nº 023.510.871-51, residente e domiciliada na Quadra 03 norte lote 27 loja 02, Setor Norte em Brazlândia/DF e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), conforme DUAM nº **1980622**, com recolhimento em 24/01/2018, que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; Taxa Judiciária R\$ 0,00; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo nº 42.929 de 16/02/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de março de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=25.430 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação em observância ao Termo de Quitação do Banco do Brasil S.A, o qual é subscrito pelo procurador substabelecido e Gerente de Relacionamento João Batista de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Ávila Borges, brasileiro, casado, bancário portador do carteira de identidade nº 25.242.359-8, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.210.428-90, acompanhado dos autos negativos de 1º e 2º leilão, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04=25.430, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$24,00; Taxa judiciária R\$ 0,00; Fundos R\$ 9,36 e ISS R\$ 1,20. Do que dou fé. **(Protocolo nº 45.042 de 01/08/2018)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 16 de agosto de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **31 de maio de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 78448, em 31/05/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/ASA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)